

§ único. Para o efeito do disposto no n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, o sócio único declara sob a sua inteira responsabilidade que o capital de € 5000 já foi depositado numa conta aberta no Banco Espírito Santo, balcão de Chaves.

Artigo 4.º

O sócio poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao décuplo do seu montante inicial.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único ou por gerentes por si designados em acta, nos termos do n.º 2 do artigo 270.º-E do Código das Sociedades Comerciais.

§ único. Fica desde já designado gerente o sócio único Nuno Alexandre Ferreira Antunes, que, não sendo sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal, obedece ao requisito imposto pelo n.º 1 do artigo 270.º-C do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 6.º

Em todos os actos e contratos respeitantes à sociedade, esta obriga-se pela assinatura de um gerente.

Artigo 7.º

Para efeitos do disposto no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais, fica o sócio autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, para a prossecução do objecto desta.

Está conforme o original.

26 de Maio de 2004. — O Ajudante, *José Luís Dias*.

2005354732

## ORTOSONO — COMERCIALIZAÇÃO DE COLCHÕES E CAMAS ORTOPÉDICAS, UNIPESSOAL, L.ª

### Anúncio n.º 3906/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/030527.

Maria Inês dos Santos Anjos Antunes, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Sesimbra, certifica que Anabela Maria Salvado Aires Ferreira constituiu a sociedade em epígrafe, que se irá reger pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma ORTOSONO — Comercialização de Colchões e Camas Ortopédicas, Unipessoa, L.ª, e tem a sua sede na Rua das Descobertas, lote 3052, loja B, Quinta do Conde, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, distribuição e comércio de colchões e camas ortopédicas e acessórios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde a uma quota de igual valor pertencente à única sócia Anabela Maria Salvado Aires Ferreira.

Artigo 4.º

1 — A gerência será designada por decisão da única sócia.  
2 — Fica desde já designada gerente a sócia Anabela Maria Salvado Aires Ferreira.  
3 — A gerência vincula-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A única sócia fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

À sócia podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de € 10 000.

Está conforme o original.

27 de Maio de 2003. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

2002853274

## PALOMITAL — METALOMECÂNICA, L.ª

### Anúncio n.º 3907/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02004; número de identificação de pessoa colectiva 505864320; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/030603.

Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra, certifica que António de Sousa Amaral renunciou à gerência da sociedade em epígrafe em 2 de Abril de 2003.

O documento que serviu de base ao registo ficou depositado na pasta respectiva.

27 de Junho de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho*.

2002841063

## PAULA PIMENTA — CONTABILIDADE, L.ª

### Anúncio n.º 3908/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01670; número de identificação de pessoa colectiva 505169240; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/030122.

Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa, ajudante principal da Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra, certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para a Rua de Manuel Maria Barbosa do Bocage, lote 2.178, Quinta do Conde I, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

30 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa*.

2002830282

## PIXMANIA — COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

### Anúncio n.º 3909/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 59 779; identificação de pessoa colectiva n.º 507387228; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/050929.

Certifico que, pela escritura lavrada em 26 de Setembro de 2005, no Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, a qual se irá reger pelos seguintes artigos:

## CAPÍTULO I

### Denominação, sede, objecto social e duração

Artigo 1.º

**Denominação**

A sociedade adopta a denominação de PIXMANIA — Comércio de Electrónica, Sociedade Unipessoal, L.ª, e rege-se pelos presentes estatutos e pela lei aplicável.

Artigo 2.º

**Sede social**

1 — A sociedade tem sede na Rua do Breiner, 107, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto.

2 — Por mera decisão da gerência, a sede social pode ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou qualquer concelho limítrofe.

Artigo 3.º

**Objecto social**

A sociedade tem por objecto social:

A comercialização ao grande público de produtos electrónicos; A concepção, realização, desenvolvimento, exportação e a comercialização de produtos e serviços em linha, sobre qualquer rede de